



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
Governo de todos

ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

LEI MUNICIPAL Nº. 1.627/2005

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESPENDER RECURSOS COMO CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS”.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, autorizado a despender recursos, a título de contribuição ao **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**, no importe de R\$: 2.412,37 (dois mil quatrocentos e doze reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta da programação 0210.061810008.2010.335504101, do Orçamento Programa do Município para o corrente exercício financeiro.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG., 02 de março de 2005.

Felipe Mansur Neto
PREFEITO MUNICIPAL